



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: [rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



## PORTARIA N.º 1.451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença maternidade à servidora  
Diana Camargo Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal; considerando o disposto no art. 96 do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

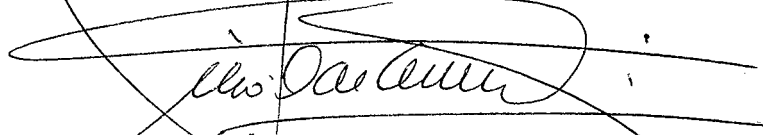
### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de outubro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024, à servidora municipal **Diana Camargo Rodrigues**, matrícula 15482, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 76140123 Edição nº 4907  
Caderno Atas e Editais Pag. A4  
Órgão Tribuna do Vult